

DIA INST.

SUPERFÍCIE 733.4 Km²

MUN. LIMITES Bom Retiro, Angelina, Anitápolis, Ituporanga e Leoberto Leal

> **CLIMA** Temperado seco

COLONIZAÇÃO Alemã e Italiana

REL. PREDOM. Católica e Evangélica

> ALTURA M. 450 metros

LAT. SUL 27ª 41′20"

LONG. OESTE 48 a 59 30"

POPULAÇÃO 8.842 habitantes 4.559 homens 4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL 19° C

DIST. CAPITAL 107 Km

VIAS DE ACESSO BR 282 SC 302

REGIÃOGrande Florianópolis

EVENTOS Festa do Barração

BASE ECON. Agricultura e Pecuária

TURISMO Turismo Ecológico

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER

Rua Anitápolis,250 – Centro – Fones (48) 3276-1023/ 3276-1233 - **Fax** 3276-1211 CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: CONVITE Nº02/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM DATA DA ABERTURA: 24 de Julho de 2017.

HORÁRIO: 10h00min

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na rua Anitápolis nº250 Centro, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente edital a Contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços em eventos esportivos, conforme descrito no anexo I deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, com inscrição prévia no CADASTRO DE FORNECEDORES da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas do prazo previsto para entrega das propostas.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1. As empresas proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação (02) dois envelopes, fechados e numerados, contendo: o número **01 a DOCUMENTAÇÃO** e o de número **02 a PROPOSTA DE PREÇOS**, com as seguintes inscrições no verso:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
RUA ANITÁPOLIS Nº 250
CENTRO – ALFREDO WAGNER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONVITE Nº02/2017



Rua Anitápolis,250 – Centro – Fones (48) 3276-1023/ 3276-1233 - **Fax** 3276-1211 CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

DIA INST.

21/12/1961

SUPERFÍCIE 733.4 Km²

MUN. LIMITES

Bom Retiro, Angelina, Anitápolis, Ituporanga e Leoberto Leal

> **CLIMA** Temperado seco

COLONIZAÇÃO Alemã e Italiana

REL. PREDOM. Católica e Evangélica

> ALTURA M. 450 metros

LAT. SUL 27ª 41′20"

LONG. OESTE 48 * 59 `30"

POPULAÇÃO 8.842 habitantes

4.559 homens 4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL 19° C

DIST. CAPITAL 107 Km

VIAS DE ACESSO BR 282 SC 302

REGIÃO Grande Florianópolis

EVENTOS Festa do Barração

BASE ECON. Agricultura e Pecuária

TURISMO Turismo Ecológico

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação exigida para habilitação nesta

licitação, é a que segue:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ ou no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, e **Municipal** se for do município de Alfredo Wagner, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menores de idade).

5.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

5.3. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 5.1. (Decisão TCU 214/97)

5.4. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

5.5. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO.**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope nº 02 (PROPOSTA) deverá conter a descrição do objeto, de forma individual, e seus respectivos **preços unitário e total da proposta, devidamente datilografados/digitados em língua nacional brasileira, em 01 (uma) via,** sem emendas, rasuras, ou ressalvas e **assinada** no seu final.

6.2. O envelope da proposta deverá ser opaco e entregue devidamente fechado no local, dia e hora, determinados neste Convite, de forma a não permitir sua violabilidade.

6.3. Na carta proposta deverão ficar perfeitamente

definidos:



Rua Anitápolis, 250 - Centro - Fones (48) 3276-1023/3276-1233 - Fax 3276-1211 CEP 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

DIA INST.

SUPERFÍCIE 733.4 Km²

MUN. LIMITES Bom Retiro, Angelina, Anitápolis, Ituporanga e Leoberto Leal

> CLIMA Temperado seco

COLONIZAÇÃO Alemã e Italiana

REL. PREDOM. Católica e Evangélica

> ALTURA M. 450 metros

> > LAT. SUL 27ª 41'20"

LONG, OESTE 48 a 59'30"

POPULAÇÃO 8.842 habitantes 4.559 homens 4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL 19° C

DIST. CAPITAL

VIAS DE ACESSO BR 282 SC 302

REGIÃO Grande Florianópolis

EVENTOS Festa do Barração

BASE ECON. Agricultura e Pecuária

TURISMO Turismo Ecológico

Referência ao número do convite e o objeto a)

licitado correspondente;

após a vírgula;

Preço individual e total da proposta, em b) algarismo e por extenso, em Real, considerando-se 02 (duas) casas decimais

c) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados da abertura desta licitação;

d) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.4. Após a entrega dos envelopes, não serão admitidas, sob pretexto algum, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento.

7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos objetos desta licitação correrão por conta dos recursos do Orcamento Geral do Município - OGM.

8. DO JULGAMENTO

8.1. As propostas serão julgadas pela Comissão

Permanente de Licitação.

8.2. A Comissão de Licitação desclassificará as

propostas:

8.2.1 Com valores excessivos ou manifestamente inexegüíveis, comparados com o orçamento prévio realizado para este certame, bem como em desacordo com o estabelecido no presente edital (artigo 48, incisos I e II da Lei de Licitações);

- 8.2.2 Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
- 8.3. Julgado o Convite, o processo será remetido ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado;

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Rua Anitápolis,250 – Centro – Fones (48) 3276-1023/ 3276-1233 - **Fax** 3276-1211 CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

DIA INST. 21/12/1961

SUPERFÍCIE 733.4 Km²

MUN. LIMITES Bom Retiro, Angelina, Anitápolis, Ituporanga e Leoberto Leal

> **CLIMA** Temperado seco

COLONIZAÇÃO Alemã e Italiana

REL. PREDOM. Católica e Evangélica

> ALTURA M. 450 metros

> > LAT. SUL 27ª 41′20"

LONG. OESTE 48 a 59 30"

POPULAÇÃO 8.842 habitantes 4.559 homens 4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL 19° C

DIST. CAPITAL 107 Km

VIAS DE ACESSO BR 282 SC 302

REGIÃO Grande Florianópolis

EVENTOS Festa do Barração

BASE ECON. Agricultura e Pecuária

TURISMO Turismo Ecológico 9.1. O julgamento das propostas será precedido de criteriosa avaliação pela Comissão de Licitação, respeitadas as exigências contidas no presente convite e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Atendidas as exigências legais, o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.3. Em caso de empate e verificada absoluta igualdade de condições, o critério de desempate será o de sorteio.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

10.1. O prazo de execução dos serviços, será estabelecido pela Comissão Municipal de Esportes, sendo que o prazo será até 31/12/2017.

11. DO PAGAMENTO

11.1. – A Autorização de Fornecimento será efetuada mediante solicitação da CME e o pagamento após apresentação de Nota Fiscal.

11.2. O pagamento, de que trata o item anterior, será efetuado mediante a apresentação das certidões relativas ao recolhimento a Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS). As empresas com sede neste Município deverão apresentar, ainda, Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM).

11.3. Fica estabelecido que os preços constantes na proposta da **PROPONENTE** incluem a todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

12. DOS RECURSOS

12.1. De todas as decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os recursos previstos na legislação em vigor.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, ficarão estas sujeitas as seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da fatura, no caso de inexecução total do contrato;
 - b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações do Município por até 02 (dois) anos;



DIA INST. 21/12/1961

SUPERFÍCIE 733,4 Km²

MUN. LIMITES Bom Retiro, Angelina, Anitápolis, Ituporanga e Leoberto Leal

> **CLIMA** Temperado seco

COLONIZAÇÃO Alemã e Italiana

REL. PREDOM. Católica e Evangélica

ALTURA M. 450 metros

LAT. SUL 27ª 41′20"

LONG. OESTE 48 a 59`30"

POPULAÇÃO 8.842 habitantes 4.559 homens 4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL 19° C

DIST. CAPITAL 107 Km

VIAS DE ACESSO BR 282 SC 302

REGIÃOGrande Florianópolis

EVENTOS Festa do Barração

BASE ECON. Agricultura e Pecuária

TURISMO Turismo Ecológico

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER

Rua Anitápolis,250 – Centro – Fones (48) 3276-1023/ 3276-1233 - **Fax** 3276-1211 CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

d) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, cuja pena será publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

13.2. As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

13.3. No caso de imposição de multa, o seu valor correspondente será deduzido do crédito do licitante no ato do respectivo pagamento.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O Município de Alfredo Wagner reserva-se no direito de revogar e anular, total ou parcialmente, a presente licitação, a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

14.2 - A proponente obriga-se a cotar somente os itens que possam atender nos prazos fixados, sob as penas da lei.

14.3 - Quaisquer informações relativas à presente licitação serão prestadas pela Secretaria de Administração e Planejamento, na rua Anitápolis nº250, Centro, Alfredo Wagner/SC, diariamente das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Alfredo Wagner, em 12 de Julho de 2017.

Naudir Antônio Schmitz Prefeito Municipal



Rua Anitápolis, 250 - Centro - Fones (48) 3276-1023/3276-1233 - Fax 3276-1211 CEP 88450-000 - Alfredo Wagner - SC

DIA INST.

SUPERFÍCIE 733,4 Km²

MUN. LIMITES Bom Retiro, Angelina,

Anitápolis, Ituporanga e Leoberto Leal

CLIMA

Temperado seco

COLONIZAÇÃO

Alemã e Italiana

REL. PREDOM.

Católica e Evangélica

ALTURA M.

450 metros

LAT. SUL

LONG. OESTE 48 a 59`30"

POPULAÇÃO

8.842 habitantes 4.559 homens 4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL 19° C

DIST. CAPITAL 107 Km

VIAS DE ACESSO

BR 282 SC 302

REGIÃO Grande Florianópolis

EVENTOS

Festa do Barração

BASE ECON. Agricultura e Pecuária

TURISMO

Turismo Ecológico

ANEXO I

DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 OBJETO

Contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços em eventos esportivos, conforme descrito no anexo I deste edital.

2 ORÇAMENTO BÁSICO

Lote 01

Item 01	Quant	Unid	Especificação	Valor
01	160	Serviço	Serviços de arbitragem na modalidade futebol de salão, com fornecimento de uniforme padrão, apitos e cartões necessários ao cumprimento deste item.	Neste vlr deverá estar incluso o deslocamento, limitado a R\$ 0,60/km.
02	60	Serviço	Serviços de arbitragem na modalidade voleibol, com fornecimento de uniforme padrão, apitos e cartões necessários ao cumprimento deste item.	Neste vlr deverá estar incluso o deslocamento, limitado a R\$ 0,60/km.



Rua Anitápolis,250 – Centro – Fones (48) 3276-1023/ 3276-1233 - **Fax** 3276-1211 CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

DIA INST.

SUPERFÍCIE 733,4 Km²

MUN. LIMITES Bom Retiro, Angelina, Anitápolis, Ituporanga e Leoberto Leal

> **CLIMA** Temperado seco

COLONIZAÇÃO Alemã e Italiana

REL. PREDOM. Católica e Evangélica

ALTURA M. 450 metros

LAT. SUL 27^a 41′20"

LONG. OESTE 48 * 59 `30"

POPULAÇÃO 8.842 habitantes 4.559 homens 4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL 19° C

DIST. CAPITAL 107 Km

VIAS DE ACESSO BR 282 SC 302

REGIÃOGrande Florianópolis

EVENTOS Festa do Barração

BASE ECON. Agricultura e Pecuária

TURISMO Turismo Ecológico

ANEXO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER - SC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO CV Nº 02/2017

1 OBJETO

Contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços em eventos esportivos, conforme descrito no anexo I deste edital.

Lote 01

Item 01	Qdt	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total Máximo
01	160	Serviço	Serviços de arbitragem na modalidade futebol de salão, com fornecimento de uniforme padrão, apitos e cartões necessários ao cumprimento deste item.	300,00	48.000,00
02	60	Serviço	Serviços de arbitragem na modalidade voleibol, com fornecimento de uniforme padrão, apitos e cartões necessários ao cumprimento deste item.	300,00	18.000,00
Valor Total em R\$					66.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Identificação e Assinatura do Responsável



Rua Anitápolis,250 – Centro – Fones (48) 3276-1023/ 3276-1233 - **Fax** 3276-1211 CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

DIA INST. 21/12/1961

SUPERFÍCIE 733.4 Km²

MUN. LIMITES Bom Retiro, Angelina, Anitápolis, Ituporanga e Leoberto Leal

> **CLIMA** Temperado seco

COLONIZAÇÃO Alemã e Italiana

REL. PREDOM. Católica e Evangélica

> ALTURA M. 450 metros

LAT. SUL 27ª 41′20"

LONG. OESTE 48 a 59`30"

POPULAÇÃO 8.842 habitantes 4.559 homens 4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL 19° C

DIST. CAPITAL 107 Km

VIAS DE ACESSO BR 282 SC 302

REGIÃOGrande Florianópolis

EVENTOS Festa do Barração

BASE ECON. Agricultura e Pecuária

TURISMO Turismo Ecológico

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX, de XXX de XXXX de 2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.608/0001-54, com sede à Rua Anitápolis,250 - 1º andar – Alfredo Wagner – SC, neste ato representado por seu Prefeito Senhor XXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador CPF XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXX, na cidade de Alfredo Wagner, doravante denominado simplesmente Contratante;

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, ou pessoa física, inscrita no numero XXXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXX Bairro-XXXXX na cidade de XXXXXXXXXXXXXX doravante designada simplesmente Contratada.

2. Objeto: Constitui-se objeto do presente edital a Contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços em eventos esportivos, conforme descrito no anexo I do edital.

3. Do Fundamento:

O presente contrato regido pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, fundamentase no Processo Licitatório nº 02/2017, Modalidade Convite nº02-2017 homologado em XX de XXXX de 2017.

4. Do Valor e do Pagamento:

Pela execução dos serviços descritos na proposta, o Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ XX (XXXXXXXXXXX) perfazendo o total de R\$ XXX (XXXXXXXX), do município, conforme proposta apresentada.

4.1 - Os pagamentos serão realizados até o dia 05 (cinco) de cada mês seguinte ou posterior, conforme os serviços executados, sendo que do valor devido, serão retidos os tributos incidentes.

5. Do Prazo:

O presente contrato tem prazo até 31 de dezembro de 2017, com vigência a partir da presente data, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

- **6.Da Classificação da Despesa:** A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato a conta do Orçamento Vigente, para o exercício de 2017.
- 7. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:



DIA INST.

SUPERFÍCIE 733.4 Km²

MUN. LIMITES Bom Retiro, Angelina, Anitápolis, Ituporanga e Leoberto Leal

> **CLIMA** Temperado seco

COLONIZAÇÃO Alemã e Italiana

REL. PREDOM. Católica e Evangélica

> ALTURA M. 450 metros

LAT. SUL 27ª 41′20"

LONG. OESTE 48 * 59 '30"

POPULAÇÃO 8.842 habitantes 4.559 homens 4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL 19° C

DIST. CAPITAL 107 Km

VIAS DE ACESSO BR 282 SC 302

REGIÃOGrande Florianópolis

EVENTOS Festa do Barração

BASE ECON. Agricultura e Pecuária

TURISMO Turismo Ecológico

1

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER

Rua Anitápolis,250 – Centro – Fones (48) 3276-1023/ 3276-1233 - **Fax** 3276-1211 CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

- O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- **8. Da Fiscalização:** A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através do responsável pela Comissão Municipal de Esportes CME.
- **9. Da Rescisão:** As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.
- **10.** Das Penalidades: Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte do contratado, ficará este sujeito às seguintes penalidades:
 - a) Multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa da execução dos serviços;
 - b) Advertência por escrito;

ALFREDO WAGNER, em XX de XXX de 2017.

- c) Suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- e) O contratado fica impedido de demandar contra a Administração Municipal As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente. No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.
- **11. Da Vigência:** Este contrato entra em vigor na presente data, com vigência até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei, ficará valendo todas as cláusulas do edital em questão.
- **12. Do Foro:** As partes elegem o Foro da Comarca de BOM RETIRO, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner Contratante	Empresa/Pessoa Física Contratado
Testemunhas:	Testemunhas:

2



Rua Anitápolis,250 – Centro – Fones (48) 3276-1023/ 3276-1233 - **Fax** 3276-1211 CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

ANEXO IV

CARTA CONVITE N° 02/2017 - Contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços em eventos esportivos, conforme descrito no anexo I deste edital

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)......, inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DIA INST.

21/12/1961

SUPERFÍCIE 733.4 Km²

MUN. LIMITES

Bom Retiro, Angelina, Anitápolis, Ituporanga e Leoberto Leal

> **CLIMA** Temperado seco

COLONIZAÇÃO Alemã e Italiana

REL. PREDOM. Católica e Evangélica

> ALTURA M. 450 metros

LAT. SUL 27ª 41′20"

LONG. OESTE 48 a 59 30"

POPULAÇÃO 8.842 habitantes

4.559 homens 4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL 19° C

DIST. CAPITAL 107 Km

VIAS DE ACESSO BR 282 SC 302

REGIÃOGrande Florianópolis

EVENTOS Festa do Barração

BASE ECON. Agricultura e Pecuária

TURISMO Turismo Ecológico